



Aqui o desenvolvimento acontece.

Adm: 2013/2016
DECRETO N° . 229/2016.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE PROCEDIMENTO DE LICITATORIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS ROVIDÊNCIAS”:

O MUNICIPIO DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do disposto na lei n° 8.666, de 21/06/.

CONSIDERANDO, que o Município de Edéia-GO necessita de contratação de prestação de serviços especializado de SERVIÇOS DE LIMPEZA DE RUAS, AVENIDAS, PREDIOS PUBLICOS da cidade de Edéia-Go., e retirada de pneus inservíveis das áreas de limpeza e dando destinação correta ao seu descarte;

CONSIDERANDO o valor a ser contratado e o que é praticado na região, ser inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

CONSIDERENADO o que diz o Inc. II, do Art. 24 da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal de n. 095-16 e parecer jurídico.

CONSIDERANDO o valor dos serviços a serem contratados oferecidos pelo Sr. **VERGILIO MARTINS HONOSTORIO**, brasileiro, casado, serviços gerais, portador da C.I. de n° 1893984-2ª.VIA-SPTC-Go., e inscrito no CPF sob o n° 132.056.681-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go, à Rua Osmiro Ricardo de Urzeda, Qd-04, Lt-1, n. 21, St. Aeroporto.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica por força do inc. II do art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, declarada a **DISPENSA** de Processo Licitatório, para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços especializados celebrado com o Sr. **VERGILIO MARTINS HONOSTORIO**, brasileiro, casado, serviços gerais, portador da C.I. de n° 1893984-2ª.VIA-SPTC-Go., e inscrito no CPF sob o n° 132.056.681-20, residente e domiciliado na cidade de Edéia-Go, à Rua Osmiro Ricardo de Urzeda, no valor total de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), até 14/11/2016, para os serviços de limpeza de ruas, avenidas, logradouros públicos e retirados de pneus inservíveis das áreas de limpezas e dando destinação correta ao seu descarte;

Art.2º - A escolha do Profissional a ser contratada, se justifica pelo preço global módico contratado e por ser profissional com seu trabalho já conhecido neste Município, e par dar continuidade aos serviços a serem prestados pelo Município.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás,
aos 03 (treis) dias do mês de Novembro de 2016.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE.

Elson Tavares de Freitas
ELSON TAVARES DE FREITAS

Prefeito Municipal